

Por Marcos Alexandre Tadeu de Oliveira Lopes

Empresas passam a contar com ferramenta importante para preservação de operações e capital de giro frente a disputas judiciais

Em decisão recente, a 1ª Seção do STJ, no julgamento do Tema 1.203, propõe uma evolução no ambiente empresarial brasileiro.

O STJ pacifica o entendimento de que a oferta de fiança bancária ou seguro garantia suspende a exigibilidade de créditos não tributários, ou seja, oferece às empresas uma ferramenta importante para preservar sua operação e capital de giro frente a disputas judiciais.

O seguro garantia é uma modalidade de seguro que funciona similarmente a uma "promessa de pagamento" oferecida por uma seguradora. Na prática, funciona como um substituto ao depósito judicial em dinheiro.

[Leia aqui na íntegra](#)

Fonte: Migalhas, em 02.09.2025